

Lei n.º 51

Sumula: - Declara de utilidade Pública

A Câmara Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná, decreta e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

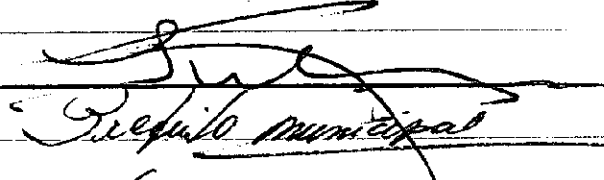
Art. 1º

Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos

Servidores do 16º Distrito Rodoviário - "ASDER 16º", com sede na cidade de Ibaíti, Estado do Paraná.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibaíti, 29 de março de 1963. -


Prefeito Municipal